

**DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DISTRATO FORMAL AO CONTRATO Nº 010/2022-PLSL QUE ENTRE SI CELEBRARAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA AMME SAÚDE LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **DISTRATANTE**;

e, de outro lado **AMME SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.936.412/0001-73, com sede na Avenida Campinas, nº 1120, Quadra C, Lote 09, Sala 05, Vila Santa Efigênia, e-mail: [ammesaudeadm@gmail.com](mailto:ammesaudeadm@gmail.com), neste ato representada por sua representante legal Andreia Lopo de Oliveira Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.520.461-77; doravante denominada apenas como **DISTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas celebram o presente distrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente distrato tem por objeto o fim do vínculo contratual de prestação de serviços existente entre o **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA**, conforme pactuado no Contrato nº 010/2022-PLSL, firmado em 24 de março de 2022.

1.1. O objeto do contrato originário ora rescindido é a prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, Neurologia, Ginecologia, Pediatria e Urologia para atendimento ambulatorial, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2. O presente distrato firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original durante o

período de execução contratual em nome do **DISTRATANTE**, dando fim a todas as combinações escritas ou verbais existentes entre as partes.

**2.1.** A prestação dos serviços objeto deste distrato será interrompida na data da assinatura deste documento.

**2.2.** As partes distratantes se comprometem a adotar práticas que garantam a transição segura dos serviços à nova empresa contratada, se houver, inclusive zelando pela qualidade e continuidade dos serviços ora distratados, bem como pelo bem-estar dos empregados envolvidos na prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO**

**3.** Pelo presente distrato, as partes assumem a ampla e irrestrita obrigação de confidencialidade, a qual permanecerá mesmo após a rescisão do contrato, o que ora ocorre.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

**4.** Por meio deste distrato, as partes acordam a plena quitação às obrigações contratuais assumidas pela **DISTRATADA**, de forma automática, outorga a ele plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados no período.

**4.1.** O **DISTRATANTE**, no ato de assinatura desta avença dá plena quitação às obrigações contratuais assumidas pela **DISTRATADA**, abrindo mão de interpor qualquer medida judicial ou extrajudicial referente às obrigações financeiras assumidas pela **DISTRATADA** no curso do contrato ora desfeito.

**4.3.** A **DISTRATADA**, no ato de assinatura desta pactuação, abre mão de promover qualquer medida judicial ou extrajudicial em desfavor do **DISTRATANTE**, a que título for, seja quanto à eventuais prejuízos suportados com desmobilização de pessoal, materiais ou quanto a indenizações por eventuais danos morais, tributários, trabalhistas, econômicos ou jurídicos, os quais reconhece sua intrínseca relação com os riscos da sua atuação profissional.

**4.4.** As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE**

**5.** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES**

**6.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, primando pelos métodos céleres, extrajudiciais e pacíficos para a resolução de qualquer contenda.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. As partes declaram que assinaram o presente distrato sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

7.1. O presente distrato passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam a presente rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 31 de agosto de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA Assinado de forma digital por LUDMYLLA  
BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153 MAQUEARA:88163695153

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA DISTRATANTE

AMME SAUDE Assinado de forma digital  
por AMME SAUDE  
LTDA:39936412000173  
2000173 Dados: 2022.10.10  
09:35:22 -03'00'

### AMME SAÚDE LTDA DISTRATADA

#### Testemunhas:

1) ISABELLA MEDEIROS DE MELO Assinado de forma digital  
por ISABELLA MEDEIROS DE  
MELO  
BARCELOS:85994820172 BARCELOS:85994820172

Nome:  
CPF:

2) MARA RUBIA GONSALVES Assinado de forma digital por  
MARA RUBIA GONSALVES DE  
SOUZA:13604620821 SOUZA:13604620821

Nome:  
CPF: